



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO n.º 4.654
DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022.

“ DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO
DA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal
de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo
de 2.022 no Qatar no período de 20/11 a 18/12 do corrente ano, e a participação
da Seleção Brasileira de Futebol no mencionado certame;

Considerando a necessidade prévia de organização dos
serviços municipais e do ponto do funcionalismo municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário especial de
expediente e atendimento ao público, nas Repartições Públicas Municipais, nos
dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme abaixo:

I - das 07:00 as 11:00 horas quando a partida tiver início as 12:00 horas;

II - das 07:00 as 12:00 horas quando a partida tiver início as 13:00 horas;

III - das 07:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas quando a partida tiver
início as 16:00 horas.

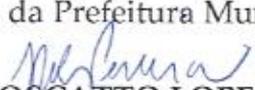
Artigo 2º - Não se incluem no presente Decreto os
serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a
critério do Secretário Municipal Responsável.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de Outubro de
2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data
supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa